



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



138ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 19-23 de junho de 2006

RESOLUÇÃO

CE138.R3

PROCESSO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA ESCALA DE COTAS DE CONTRIBUIÇÃO COM BASE NA NOVA A ESCALA DA OEA

A 138ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo considerado o relatório da Diretora sobre o processo para implementação da nova escala de cotas de contribuição, com base na nova escala da OEA (Documento CE138/23, Rev.1),

RESOLVE:

1. Recomendar ao 47º Conselho Diretor a adoção de uma resolução assim redigida:

O 47º CONSELHO DIRETOR,

Considerando que as cotas de contribuição dos Estados Membros da OPAS que aparecem na escala adotada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) são determinadas segundo as porcentagens mostradas naquela escala, ajustadas em função da filiação à OPAS, em cumprimento de Artigo 60 do Código Sanitário Pan-Americano;

Considerando que são necessários ajustes levando em consideração as cotas atribuídas a Cuba, aos Governos Participantes e aos Membros Associados;

Considerando que a escala revisada das cotas da OEA para o ano 2007 não está terminada e não pode ser aplicada aos Membros da OPAS; e

Tendo em mente que a escala revisada das cotas da OEA para o ano 2008 não é definitiva e que está prevista a apresentação da escala de cotas definitiva para aprovação dos membros da OEA no 37º período ordinário de sessões da Assembléia Geral da OEA, em junho de 2007,

RESOLVE:

Adiar a adoção de uma escala revisada de cotas de contribuição dos Membros da OPAS até que a Organização dos Estados Americanos adote uma escala de cotas revisada e definitiva.

(Quarta reunião, 20 de junho de 2006)